



LEI Nº 415, de 9 de dezembro de 1.963

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento a firma RICARDO PIZZINATTO & CIA. LTDA., de Sede Marina, neste Município, por abertura de estradas.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação do corrente exercício, e, deverão ocorrerem à seguinte verba:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTADAS DE RODAGEM

Pessoal Variável

Operários de serviços de construção e conservação de estradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE D. CERQUEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Designado